

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 25 de abril de 2017.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM SOCIAL (COS)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão Permanente de Ordem Social da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao Projeto de Lei nº 852/2017 que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR PARA COMPOSIÇÃO DOS PROJETOS PEMSE (PROGRAMA DE ATENDIMENTO PARA A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO) E CONVIVER-SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), AMBOS EXECUTADOS PELA FUNDAÇÃO POUSO-ALEGRENSE PRÓ-VALORIZAÇÃO DO MENOR - PROMENOR E MANTIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

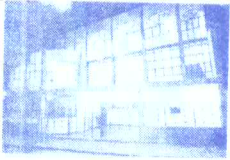
A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Ordem Social, cabe especificamente, nos termos do art.º 71, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem como objetivo de autorizar o executivo a contratar por tempo determinado em caráter excepcional de interesse público, mediante processo simplificado de três assistentes sociais, três psicólogos, um psicopedagogo e três professores. O referido programa tem a finalidade de atendimento na execução das medidas socioeducativas em meio aberto -PEMSE e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-COMVIVER – SCFV. Executados pela fundação pouso alegreense Pró- valorização do menor – PRÓMENOR.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto em Estudo.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Ordem Social, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 852/2017.**

Pouso Alegre, 25 de abril de 2017.

Vereador Arlindo Motta Paes
Relator

Vereador Rodrigo Modesto
Presidente

Vereador Rafael Aboláfio
Secretário